CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Salvador, em 05 de outubro de 2020.

Of. nº 470/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.674/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a reavaliação da necessidade de realizar a “testagem inicial e a cada 21 dias” como condição para a reabertura de Shopping Centers e Centros Comerciais, excluindo tal exigência do protocolo de reabertura já anunciado”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 23 de setembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador José Trindade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador – BA
DLSN

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR